

de 1º de Janeiro de 1950, em diante,
reogadas as disposições em contrário.

Oplândia, 25 de Novembro de 1949.

a) João Vilhena do Nascimento, Prefeito
Municipal.

Aprovado pela Câmara Municipal
de Oplândia, em 1ª e única discussão de
acordo com o Artigo 79 do Regimento
Interno, em sessão de 19/11/1949, confor-
me o Projeto de Lei N° 37 de 28 de Setem-
bro de 1949, e publicada por Edital pela
Câmara Municipal desta cidade de
Oplândia, em 25 de Novembro de 1949.

Oplândia, 25 de Novembro 1949.
Eu, João Vilhena do Nascimento, Prefeito da Câmara Municipal,
a registrei nesta data.

Lei N° 36

De 20 de Novembro de 1949.
Autorizando um Crédito Espe-
cial de R\$ 16,500,00 (Dezesseis mil mil e
quinhentos e dez cruzeiros) pa-
ra pagamento do "Fó-Labore"
aos funcionários municipais
de Oplândia.

João Vilhena do Nascimento, Pre-
feito Municipal de Oplândia, na
forma da Lei, etc.

Faco saber que a Câmara Muni-
cipal de Oplândia, decretou e en

promulgou a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Olinda, um crédito suplementar de Cr. 16.510,00, (Dezesseis mil quinhentos e dez cruzeiros), destinado à Suplementação da verba orçamentária;

900-§-9º Despesas Diversas

930 Extraorais

931-8-99-4- Despesas Diversas

Despesas Improvisas Cr. 13.897,60

Artigo 2º O valor do presente crédito, será coberto com parte do saldo da mesma verba do Artigo 1º "Extraorais", e com o cancelamento parcial das seguintes verbas orçamentárias;

100-§-1º Administração Municipal

120 - Prefeitura

121-8-07-0- Serviços Técnicos e Esp. P. P.

Nenciamentos do pessoal fixo Cr. 1.560,00

121-8-09-0- Serviços Diversos

Nenciamentos do pessoal fixo Cr. 1.760,00

200-§-2º Serviços Públicos Municipais

210- Matadouro.

211-8-89-3- Material de Consumo

Adquisição de material, lenha,
e etc.

Cr. 1.000,00

211-8-89-4- Despesas Diversas

Conserto e reparação de
carruéis

Cr. 700,60

230- Cemitério

231-8-89-3- Material de Consumo

Adquisição de cal, areia e desinfect. Cr. 500,00

200-§-2º-Serviços Públicos Municipais
 240- Limpeza Pública
 241-8-85-3-Material de Consumo
 Aquisição de ferragens, parafusos,
 ferramentas, graxas e outros Exp. 779,00
 271-8-88-4-Despesas Diversas
 Fornecimento de energia eléctrica
 da sede - - - - - Exp. 900,00
 300-§-3º-Obras e Melhoramentos Públicos
 320- Conservação de Rodovias
 321-8-82-3-Material de Consumo
 Madeiras, pedras, cal, cimento Exp. 2.127,00
 400/410-§-4º-Serv. Públ. de Int. L. L. C. F. F. F.
 430- Escolas Municipais
 431-8-33-0- Ensino Prim. Secund. e Comple-
 mentar - P. Fixo:
 Necessários do Ensino prim. Exp. 1.870,00
 431-8-33-3-Material de Consumo
 Cadernos, lápis, penas, tintas e outros Exp. 431,80
 431-8-38-4- Ensino Prim. Secund. e Com-
 plementar.
 Ensino primário secund. etc. Exp. 107,20
 600-§-6º-Auxílio e Subvenções
 620- Assistência Social
 621-8-29-4- Despesas Diversas
 V- Salário família Exp. 1.680,00
 700-§-7º-Aposentadoria e Pensões
 720- Contribuição para Previdência
 721-8-91-4- Despesas Diversas
 Contribuição do Município para a C.A.F.
 Indústria e Comércio - - - Exp. 482,00
 Total Exp. 13.897,00
 Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 20 de Dezembro de 1949.
a) João Vilhena do Nascimento, Prefeito Municipal. A presente Lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlândia, em 1ª e 2ª discussões, em sessão ordinária de 15-12-1949, com "Ementa", e conforme o Projeto de Lei nº 39 de 9 de Dezembro de 1949, e publicada por Edital em 20 de Dezembro de 1949.

Orlândia, 20 de Dezembro de 1949.
Eu, João Vilhena do Nascimento, Prefeito Municipal, a registrei nesta data.

Lei nº 39

De 20 de Dezembro de 1949.
Autorizando um Crédito Especial de Cr. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) destinados à iluminação pública da Praça em frente ao Ginásio Estadual desta cidade.

João Vilhena do Nascimento,
Prefeito Municipal de Orlândia,
usando de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e em promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlândia, um Crédito Especial na importância de Cr. 5.000,00.